

Capítulo IV
Da Realização

Art. 12. da Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 2 minutos, no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Audiência Pública, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

DAR - 1113/2019

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nas condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal e na alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 008/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial com transmissão simultânea por vídeo conferência. A Audiência ocorrerá em duas sessões: Sessão I será realizada para a alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, com alterações na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 6, de 26 de abril de 2019; Sessão II será realizada para a alteração das condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, com alterações da Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011; da Resolução Adasa nº 15, de 10 de novembro de 2011; e, revogação da Resolução Adasa nº 10, de 19 de maio de 2017. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resoluções nº 14, de 27 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2019, e revogar a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017. DATA: 22/11/2019, das 09 horas às 12 horas para Sessão I e das 14 horas às 17:00 horas para Sessão II. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_008_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília - DF, até as 12 horas para a Sessão I e até as 18 horas para a Sessão II, ambas do dia 22 de novembro de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília) para a Sessão I, e entre 13h15 e 14h00 para a Sessão II. INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Processo: 00195-0001278/2018-29 - DAS PARTES: Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., na qualidade de Contratada; DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência inicial do contrato por mais (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com base no inciso IV do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, tendo por tem por finalidade a aquisição de assinatura de pontos de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado "Banco de Preços", para o Jardim Botânico de Brasília. Cláusula Terceira - Do valor: O valor de contrato com sua renovação em conformidade com o inciso IV do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para execução dos serviços durante a vigência de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), devendo a importância citada ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, procedente do Orçamento do Jardim Botânico de Brasília, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária: A Despesa correrá neste exercício à conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo: I - Unidade Orçamentária: 21.106, II - Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9658, III - Natureza da Despesa: 33.90.39, IV - Fonte de Recursos: 120. Cláusula Quinta - Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo. Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, às expensas do Contratante, após ser providenciado o registro do instrumento. Cláusula Sétima - Do Foro: Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Pela contratante: ALINE DE PIERI na qualidade de Diretora Executiva - JBB e Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio Administrador da empresa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110700048

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00195-0001278/2019-29, Interessado: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Jardim Botânico de Brasília, Órgão vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, referente à aquisição de assinatura de pontos de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado "Banco de Preços", para o Jardim Botânico de Brasília, conforme especificado na Nota de Empenho: 2019NE00357, e Contrato nº 01/2017, em favor da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com fundamento legal no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ALINE DE PIERI, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019.

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, publicado no DODF 191, de 7 de outubro de 2019, página 52, ONDE SE LÊ: "PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA ETAPAS A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo I deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em até 30 (trinta) dias, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, a partir da data provável de 15/09/2019", LEIA-SE: "...PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA ETAPAS A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo I deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º andar - CEP: 70.770-501, em até 30 (trinta) dias, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, a partir da data provável de 05/11/2019..."

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, publicado no DODF 191, de 7 de outubro de 2019, página 52, ONDE SE LÊ: "Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501" LEIA-SE: "...Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º andar - CEP: 70.770-501..."

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, publicado no DODF Nº 191, de 7 de outubro de 2019, página 53, ONDE SE LÊ: "... por correio eletrônico: comissaodeselecao@sedes.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552" LEIA-SE: "... por correio eletrônico: comissaodeselecao@sedes.df.gov.br, ou telefone: 3348-3530..."

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00002910/2019-88. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS - CBDS/DF, inscrita no CNPJ nº 28.636.504/0001-11, tendo como objeto a realização de Eliminatória Pan-Americana de Vôlei de Surdos 2019, no período de 24/11/2019 a 01/12/2019. Destaca-se que, conforme declarado pela ORGANIZAÇÃO DEPORTIVA PANAMERICANA DE SORDOS - PANAMDES, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS - CBDS é a única entidade de administração desportiva filiada e oficialmente autorizada pela Organização, com exclusividade para realizar a Eliminatória Pan-Americana de Vôlei de Surdos 2019, bem como a única capacitada a participarem de quaisquer eventos nacionais e internacionais, bem como organizarem eventos em qualquer nível para participação dos surdoatletas no Brasil, tratando-se da única Entidade Desportiva de surdos no Brasil, SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2019 (*)

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 44/2019 - Projeto "VIVA ARTE VIVA EM SANTA MARIA", consoante Processo nº 00150- 00004217/2019-84, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA- CNPJ nº 01.635.705/0001-48. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações de acordo com o Despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEP, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 15/2019. Brasília 04 de novembro de 2019. ADAO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 59.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.